



Aditivo n.º 03 ao Contrato TRT 16ª n.º 26/2011
PA N.º 1280/2010

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPREITADA POR
PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI
FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A
EMPRESA LDM CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Senador Vitorino Freire, n.º 2001 – Areinha, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pela Exma. Desembargadora Presidente, **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**, residente e domiciliada nesta cidade e, de outro lado, a empresa **LDM CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.450.493/0001-12, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo Sr. **JOSÉ EXPEDITO CARMO BARBOSA**, portador do RG n.º 65.600.296-4 SSP-MA, inscrito no CPF sob o n.º 095.712.993-91, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, conforme despacho de fl. 1643 do PA-1280/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato n.º 26/2011, de acordo com o despacho à fl. 1643 nos autos do PA supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o Contrato de empreitada por preço global firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** em 16/06/2011, fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 31 de março de 2012 a 29 de abril de 2012.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO


Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução dos serviços objeto do Contrato n.º 26/2011, compreendendo o período de 27 de março de 2012 a 25 de abril de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.


E, por estarem assim justos e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

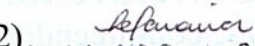
São Luís, 26 de março de 2012.


ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO
Desembargadora Presidente
TRT 16ª REGIÃO


JOSÉ EXPEDITO CARMO BARBOSA
LDM Construções Ltda.

Testemunhas:

1) 
Leticia Mª Costa Sarsiva
Crista do SAJ

2) 
Leticia Mª Costa Sarsiva
Analista Judiciário
Mat. 30316921